

## **RESOLUÇÃO Nº 02/2004, DE 20 DE MAIO DE 2004**

*Estabelece normas para o Concurso Vestibular de 2005 da UFMG.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os estudos realizados pela Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE) e pela Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Homologar o Edital do Concurso Vestibular de 2005 da UFMG, anexo a esta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Marcos Borato Viana  
Vice-Reitor no exercício da Presidência do  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

## ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 02/2004, DE 20 DE MAIO DE 2004

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS EDITAL DO VESTIBULAR 2005

A Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que, no período de **19 a 23 de julho de 2004**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Vestibular de 2005 aos cursos de Graduação relacionados no QUADRO I deste Edital.

O Concurso Vestibular de 2005 será regido por este Edital, aprovado, em 20 de maio de 2004, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE da UFMG.

#### I. DA INSCRIÇÃO

- I.1. O valor da Taxa de Inscrição ao Vestibular 2005 da UFMG é de R\$95,00 (noventa e cinco reais).
- I.2. O valor do Manual do Candidato é de R\$15,00 (quinze reais).
- I.3. Só poderá concorrer às vagas definidas no QUADRO I o candidato que tiver concluído ou estiver regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou equivalente.
- I.4. Aquele que não se enquadre no critério estabelecido no item anterior e desejar, mesmo assim, se submeter ao Concurso poderá se inscrever, declarando, no ato da inscrição, sua participação com o objetivo de treinamento (“treineiro”), sem concorrer, portanto, às vagas indicadas no QUADRO I.
- I.5. No ato da inscrição, o candidato ou treineiro deverá escolher somente uma opção de curso, exceto para o **curso de Belas Artes**, quando poderá indicar uma **segunda opção**, que prevalecerá se ele for considerado **não-afeto** na Avaliação Prévia desse curso. Nesse caso, se não tiver feito a segunda opção, o candidato ou treineiro será eliminado do Concurso. Contudo, se for considerado **afeto**, o candidato ou treineiro só poderá concorrer ao curso de Belas Artes, sua **primeira opção**.
- I.6. As inscrições poderão ser feitas pelos Correios ou pela *Internet*.
  - a) Para efetuar a inscrição pelos Correios, o candidato ou treineiro deverá:
    - i. adquirir o Manual do Candidato nas principais agências dos Correios situadas em todo o Estado de Minas Gerais e nas

idades de Brasília/DF, Campo Grande/MS, Goiânia/GO, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Paulo/SP e Vitória/ES;

- ii. preencher, com letra de forma, o Requerimento de Inscrição que acompanha o Manual do Candidato, conforme instruções contidas nesse Manual;
  - iii. assinar, no Requerimento de Inscrição, declaração de já ter concluído ou de estar regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou equivalente. O treineiro deverá assinalar essa condição no mesmo Requerimento de inscrição e assinar a declaração correspondente;
  - iv. entregar o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, em uma das agências dos Correios indicadas no subitem **i**, recolhendo, na oportunidade, a Taxa de Inscrição, cujo valor constará desse Requerimento.
- b) Para efetuar a inscrição pela *Internet*, o candidato ou treineiro deverá:
- i. acessar a página <http://www.ufmg.br/copeve> e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas nessa página;
  - ii. imprimir o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, cujo valor deve ser acrescido do valor do Manual do Candidato;
  - iii. providenciar o pagamento desse boleto **até o dia 23 de julho de 2004, último dia previsto para a inscrição.**

A inscrição feita pela *Internet* só será **efetivada** após o pagamento do boleto bancário, respeitado o prazo determinado para isso. Pagamentos efetuados **depois do dia 23 de julho de 2004**, não serão, em hipótese alguma, considerados, o que implicará **a não-efetivação da inscrição**. Uma vez efetivada a inscrição, o Manual do Candidato será enviado, pelos Correios, ao candidato ou treineiro assim inscrito.

- **O candidato ao Curso de Engenharia Agrônoma** deve enviar, pelos Correios, a Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE – Av. Antônio Carlos, 6627 – Prédio da Reitoria 2º andar – CEP 31270901 – Bairro Pampulha – Belo Horizonte/MG, **um** dos seguintes documentos: **declaração original** de estar cursando o 3º ano do Ensino Médio emitida pela instituição de origem; **cópia autenticada** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; autodeclaração de intenção de realizar as provas do Exame Supletivo ainda em 2004. Esse documento deve ser **postado até o dia 30 de julho de 2004**. **A inscrição desse candidato só será efetivada após**

**recebimento e análise do documento enviado.** O Candidato que apresentar a autodeclaração de postar, até o dia 20/12/2004, documento comprobatório de realização do Exame Supletivo.

I.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato ou treineiro as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como a efetivação do pagamento do boleto bancário.

I.8. O candidato que tiver obtido isenção total ou parcial da Taxa de Inscrição, também poderá fazer sua inscrição pelos Correios ou pela *Internet* devendo:

a) Para se inscrever pelos Correios, o candidato deverá:

- i. adquirir o Manual do Candidato em uma das agências dos Correios indicadas no item I.6, alínea **a**, subitem **i** deste Edital;
- ii. preencher o Requerimento de Inscrição;
- iii. entregar o Requerimento de Inscrição preenchido em uma das agências dos Correios indicadas no mesmo item I.6, alínea **a**, subitem **i**, apresentando, no ato, o Comprovante de Isenção da Taxa do Vestibular, que lhe foi enviado pela COPEVE. O candidato que obteve a isenção parcial deverá ainda recolher o valor equivalente à metade da taxa de inscrição.

b) O candidato também poderá fazer sua inscrição pela *Internet*, mas, nesse caso, deverá imprimir um boleto bancário, que deverá ser pago **até o dia 23 de julho de 2004**. O boleto terá o valor do Manual do Candidato para os candidatos com isenção total. O candidato com isenção parcial emitirá o boleto com valor correspondente à metade da taxa de inscrição somada ao valor do Manual do Candidato. Também nesse caso, a inscrição só será **confirmada** após o pagamento desse boleto e o Manual do Candidato será enviado pelos Correios.

I.9. O candidato ou treineiro indicará, no Requerimento de Inscrição, o curso a que está se inscrevendo. **Após confirmada a inscrição, essa opção de curso não poderá ser modificada. O candidato ou treineiro que não indicar sua opção de curso ou indicar mais de uma opção terá sua inscrição indeferida.** Observando, ainda, o que se segue:

- a) O candidato ou treineiro ao curso de Música Bacharelado deverá indicar, também, a habilitação que pretende.
- b) O candidato ou treineiro ao curso de Belas Artes poderá indicar, também, uma **segunda opção** de curso.
- c) O candidato ou treineiro ao curso de Belas Artes que pretender o

curso de Música Bacharelado como segunda opção deverá indicar, também, a habilitação a que está se inscrevendo.

- I.10. O candidato ou treineiro indicará, no Requerimento de Inscrição, **sua opção de Língua Estrangeira – Espanhol, Francês ou Inglês**. Para os candidatos ou treineiros ao curso de Letras, essa opção valerá, também, para a 2ª etapa. O candidato ou treineiro que **não** indicar sua opção ou marcar **mais de uma opção** fará, **obrigatoriamente, a prova de Inglês**.
- I.11. O candidato ou treineiro indicará, no Requerimento de Inscrição, a cidade em que deseja fazer as provas da 1ª e da 2ª etapas, conforme definido nos itens V.1 e V.2, deste edital. **Após efetivada a inscrição, essa opção não poderá ser modificada**. O candidato ou treineiro que **não** indicar sua opção ou indicar **mais de uma cidade** fará as provas, **obrigatoriamente, em Belo Horizonte**.
- I.12. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato ou treineiro, será considerado válido o que apresentar a **data mais recente**.
- I.13. **Em hipótese alguma será devolvida a Taxa de Inscrição**.
- I.14. O Comprovante Definitivo de Inscrição será enviado, pelos Correios, ao endereço declarado no Requerimento de Inscrição. O candidato ou treineiro que não receber o Comprovante Definitivo de Inscrição até o dia **8 de outubro de 2004** ou recebê-lo com algum dado incorreto deverá entrar em contato com a COPEVE **imediatamente** para solicitar uma **segunda via**. Esse contato poderá ser feito pelo candidato ou treineiro ou por um representante credenciado, pessoalmente, na COPEVE, ou por intermédio dos Correios, fax ou correio eletrônico, conforme indicado, também, no Manual do Candidato. Em qualquer das hipóteses, isso deverá ser feito até, **no máximo, o dia 12 de outubro de 2004**. **Após essa data, não serão aceitas quaisquer reclamações**.

## II. DAS VAGAS

- II.1. O número de vagas em cada curso, com a especificação do respectivo turno de oferta, bem como sua distribuição por semestre para o ano de 2005, está relacionado no QUADRO I.
- II.2. Caso a UFMG venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas e/ou sua redistribuição, será dada ampla divulgação às alterações até o início das provas da 1ª etapa.

**QUADRO I - Distribuição de Vagas**

Cursos	Turno	Total de vagas	Distribuição por semestre	
			Primeiro	Segundo
Administração	Diurno	50	---	50
Administração	Noturno	50	50	---
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	90	45	45
Artes Cênicas	Diurno	40	20	20
Belas Artes	Diurno	66	33	33
Biblioteconomia	Diurno	82	37	45
Biblioteconomia	Noturno	40	40	---
Ciência da Computação	Diurno	80	40	40
Ciência da Nutrição	Diurno	60	30	30
Ciências Atuariais	Matutino	25	25	---
Ciências Biológicas	Diurno	80	40	40
Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	80	40	40
Ciências Contábeis	Noturno	80	40	40
Ciências Econômicas	Diurno	80	40	40
Ciências Sociais	Diurno	80	40	40
Comunicação Social	Diurno	100	50	50
Direito	Diurno	200	100	100
Direito	Noturno	200	100	100
Educação Física	Diurno	110	55	55
Enfermagem	Diurno	96	48	48
Engenharia Agrônoma (Ministrado em Montes Claros)	Diurno	40	40	---
Engenharia Civil	Diurno	200	100	100
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	80	40	40
Engenharia de Minas	Diurno	50	25	25
Engenharia de Produção	Diurno	80	40	40
Engenharia Elétrica	Diurno	100	50	50
Engenharia Mecânica	Diurno	80	40	40
Engenharia Mecânica	Noturno	80	40	40
Engenharia Metalúrgica	Diurno	50	25	25
Engenharia Química	Diurno	50	25	25
Estatística	Matutino	35	35	---
Farmácia	Diurno	132	66	66
Filosofia	Diurno	45	45	---
Física	Diurno	50	50	---
Física - Licenciatura	Noturno	40	40	---
Fisioterapia	Diurno	60	30	30

Cursos	Turno	Total de vagas	Distribuição por semestre	
			Primeiro	Segundo
Fonoaudiologia	Diurno	50	25	25
Geografia	Diurno	40	40	---
Geografia - Licenciatura	Noturno	40	---	40
Geologia	Diurno	35	35	---
História	Diurno	44	44	---
História - Licenciatura	Noturno	44	---	44
Letras	Diurno	140	70	70
Letras	Noturno	160	80	80
Matemática	Diurno	50	50	---
Matemática - Licenciatura	Noturno	40	40	---
Matemática Computacional	Diurno	20	20	---
Medicina	Diurno	320	160	160
Medicina Veterinária	Diurno	120	60	60
Música Bacharelado (*)	Diurno	38	38	---
Música Licenciatura	Diurno	8	8	---
Odontologia	Diurno	120	60	60
Pedagogia	Matutino	66	---	66
Pedagogia	Noturno	66	66	---
Psicologia	Diurno	132	66	66
Química	Diurno	40	40	---
Química - Licenciatura	Noturno	40	---	40
Terapia Ocupacional	Diurno	60	30	30
Turismo	Diurno	60	30	30
<b>TOTAL</b>		<b>4594</b>	<b>2.526</b>	<b>2.068</b>

(\*) A distribuição das vagas do curso de Música Bacharelado por habilitação está detalhada no Capítulo III deste Edital.

### III. DAS VAGAS DO CURSO DE MÚSICA BACHARELADO

III.1. As 38 vagas do curso de Música Bacharelado serão distribuídas como mostrado no Quadro II.

III.2. Cada candidato concorrerá a **uma das vagas oferecidas em uma das habilitações do curso.**

III.3. Caso não sejam preenchidas, após a aplicação do critério definido no item VI.10 deste Edital, as vagas oferecidas em uma habilitação serão remanejadas para outra. O remanejamento das vagas, considerados os limites máximos definidos no QUADRO II, obedecerá ao critério da **ordem decrescente** dos pontos obtidos, como resultado final, pelos candidatos não-classificados para o curso.

**QUADRO II**  
**Distribuição de Vagas do Curso de Música Bacharelado**

<b>Habilitação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remanejamento</b>
Canto	3	2
Clarinete	2	0
Composição	5	3
Contrabaixo	1	1
Fagote	2	0
Flauta	2	1
Harpa	1	1
Oboé	1	1
Percussão	1	0
Piano	5	1
Regência	2	1
Saxofone	2	2
Trombone	1	1
Trompa	1	1
Trompete	1	0
Violão	3	0
Viola	1	0
Violino	3	2
Violoncelo	1	1

#### **IV. DAS PROVAS**

- IV.1. O Concurso Vestibular será realizado em duas etapas, exceto para o curso de Belas Artes, que contará, também, com uma Avaliação Prévia.
- IV.2. A Avaliação Prévia de Belas Artes medirá a aptidão dos candidatos para concorrer às vagas desse curso. **O candidato que não comparecer a essa Avaliação Prévia será considerado não-pto.**
- IV.3. A 1ª etapa constará de 8 (oito) provas do núcleo comum do Ensino Médio, constituídas por **questões de múltipla escolha**, compreendendo: **Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira – Espanhol, Francês ou Inglês–, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática e Química**, exceto para os cursos de Artes Cênicas e Música. O curso de Artes Cênicas contará, também, com uma **Prova de Aptidão Específica**, conforme especificado nos itens IV.5 e IV.10 deste Edital. O curso de Música contará, ainda,



- com a Prova Prática de Música e com a Prova de Percepção Musical, conforme especificado nos itens IV.5 e IV.10 deste Edital.
- IV.4. Cada uma das 8 (oito) provas da 1ª etapa conterà 15 (quinze) questões, valendo cada uma delas 1(um) ponto.
- IV.5. Ainda na 1ª etapa, o candidato ou treineiro ao curso de Artes Cênicas será submetido a uma Prova de Aptidão Específica Artes Cênicas, com valor de 30 (trinta) pontos, e o candidato ou treineiro ao curso de Música, a duas provas, cada uma com valor de 15 (quinze) pontos: Prova Prática de Música e Prova de Percepção Musical.
- IV.6. O total de pontos obtidos na 1ª etapa será igual **ao número de questões acertadas** pelo candidato ou treineiro nas provas dessa etapa, exceto para os cursos de Artes Cênicas e Música. Para esses cursos esse total será acrescido dos pontos obtidos pelo mesmo candidato, respectivamente, na Prova de Aptidão Específica Artes Cênicas e nas Provas Prática de Música e de Percepção Musical, e **multiplicado por 0,8 (zero vírgula oito)**.
- IV.7. A 2ª etapa constará de uma prova de Redação **obrigatória** e de provas específicas por curso constituídas de **questões discursivas**. As **provas discursivas específicas** para cada curso, ou conjunto de cursos, estão relacionadas no QUADRO III.
- IV.8. **A prova de Redação é obrigatória para todos os cursos**. Dessa prova, constarão propostas de redação com base na leitura e compreensão de textos em geral e das obras de Literatura Brasileira indicadas previamente.

### QUADRO III - Provas Específicas da 2ª Etapa

A prova de Redação é obrigatória para todos os cursos.		
CONJUNTO	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
01	Engenharia Civil Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Minas Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Metalúrgica Engenharia Química Física Geologia Química	Física Matemática Química
02	Arquitetura e Urbanismo Ciência da Computação Ciências Atuariais Estatística Matemática Matemática Computacional	Física Matemática
03	Ciências Biológicas Ciência da Nutrição Educação Física Enfermagem Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Medicina Veterinária Odontologia Terapia Ocupacional	Biologia Química
04	Biblioteconomia Ciências Sociais Comunicação Social Geografia História Pedagogia Turismo	Geografia História

CONJUNTO	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
05	Direito	Filosofia Geografia História
06	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas	Geografia História Matemática
07	Psicologia	Biologia História
08	Filosofia	Filosofia História
09	Letras	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês) História
10	Música Bacharelado	Prática de Música Percepção Musical História
11	Música Licenciatura	Percepção Musical História
12	Belas Artes	Habilidade Específica Belas Artes História
13	Artes Cênicas	Habilidade Específica Artes Cênicas Língua Portuguesa e Literatura Brasileira História
14	Engenharia Agrônoma	Biologia Química Matemática

IV.9. As provas das duas etapas e a Avaliação Prévia de Belas Artes serão elaboradas de acordo com os programas constantes do Edital de Programas publicado no *Minas Gerais*, em 21 de maio de 2004, e destinam-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato ou treineiro, mediante verificação de sua capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese.

IV.10. Na 1ª etapa, as provas de Aptidão Específica Artes Cênicas e as provas de Prática de Música e Percepção Musical destinam-se a

avaliar a aptidão própria a cada um dos cursos – respectivamente, Artes Cênicas e Música.

- IV.11. Na 2ª etapa, as provas de Habilidade Específica Artes Cênicas e Habilidade Específica Belas Artes bem como as provas de Prática de Música e/ou de Percepção Musical do curso de Música destinam-se a avaliar habilidades próprias a cada um dos cursos – respectivamente, Artes Cênicas, Belas Artes e Música (Bacharelado e Licenciatura).
- IV.12. As provas de Aptidão Específica e de Habilidade Específica, do curso de Artes Cênicas, e as provas Prática de Música e de Percepção Musical, do curso de Música, **nas duas etapas, serão registradas em vídeo e áudio.**
- IV.13. Caso considere que o conteúdo de alguma questão das provas não está contemplado no Edital de Programas ou tenha qualquer discordância em relação a questões das provas ou aos gabaritos divulgados, o candidato ou treineiro deverá encaminhar à COPEVE uma **reclamação por escrito**, no prazo de **72 (setenta e duas)** horas após a realização da(s) prova(s) ou divulgação do(s) gabarito(s). **Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.**
- IV.14. Em caso de anulação de questões por parte da COPEVE, após a realização das provas, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

## V. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- V.1. As provas da 1ª etapa serão realizadas, em locais a serem divulgados no Comprovante Definitivo de Inscrição, nas seguintes cidades do Estado de Minas Gerais: **Belo Horizonte, Barbacena, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coronel Fabriciano, Divinópolis, Governador Valadares, Lavras, Montes Claros, Pouso Alegre, Sete Lagoas, Uberaba e Viçosa.**
- V.2. As provas de 2ª etapa serão realizadas **apenas em Belo Horizonte e Montes Claros.**
- V.3. As provas de Aptidão Específica e Habilidade Específica do curso de Artes Cênicas e as provas Prática de Música e de Percepção Musical do curso de Música, em ambas as etapas, e as demais provas de 2ª etapa, desses cursos serão realizadas **somente em Belo Horizonte.** O mesmo se aplicará à Avaliação Prévia e às provas da 2ª etapa do curso de Belas Artes.
- V.4. O candidato que **não comparecer às provas nos dias, horários e locais indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular**, exceto nos casos previstos nos itens V.7 e V.8.

V.5. A prova de Avaliação Prévia de Belas Artes e as provas da 1ª e da 2ª etapas serão realizadas nas datas e horários especificados, respectivamente, no QUADRO IV e no QUADRO V.

V.6. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas do Concurso Vestibular serão fechados, impreterivelmente, **quando do início das provas**. O candidato ou treineiro que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será **automaticamente** eliminado do Concurso.

#### QUADRO IV - Calendário das Provas da 1ª Etapa

DATA	HORÁRIO	PROVA	DURAÇÃO
21/11/2004	8h30	Avaliação Prévia de Belas Artes	2 horas e 30 minutos
27/11/2004	14h	Biologia Língua Estrangeira Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Matemática	4 horas
28/11/2004	14h	Física Geografia História Química	4 horas
29 e 30/11/2004	A ser divulgado	Aptidão Específica Artes Cênicas	Conforme Edital de Programas
29/11/2004	14h	Percepção Musical	1 hora
30/11/2004	A ser divulgado	Prática de Música	Conforme Edital de Programas

**QUADRO V - Calendário das Provas da 2ª Etapa**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>PROVA</b>	<b>DURAÇÃO</b>
10/1/2005	9h	Redação	3 horas
11/1/2005	9h	Biologia	3 horas
		Física	3 horas
		Geografia	3 horas
		Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3 horas
		Percepção Musical	Conforme Edital de Programas
12/1/2005	9h	Química	3 horas
		História	3 horas
13/1/2005	9h	Filosofia	3 horas
		Língua Estrangeira	3 horas
		Matemática	3 horas
		Habilidade Específica Belas Artes	3 horas
	A ser divulgado no dia 11/1/2005	Prática de Música	Conforme Edital de Programas
13 a 16/1/2005	A ser divulgado no dia 11/1/2005	Habilidade Específica Artes Cênicas	Conforme Edital de Programas

V.7. O candidato ou treineiro portador de necessidades especiais, de prótese metálica, de prótese auditiva, de marca-passo ou, ainda, que, por motivo grave de saúde, necessita de condições especiais para fazer a prova, deverá comparecer ou enviar um representante credenciado, **obrigatoriamente**, ao **Exame Médico Pericial** a ser realizado no dia **2 de setembro de 2004**, no local e horários indicados no Manual do Candidato.

V.8. O candidato ou treineiro que, por **impedimento grave de saúde**, verificado às vésperas das provas precisar realizá-las em hospital, deverá comparecer, ou enviar um representante credenciado, ao local indicado no Manual do Candidato, portando o Comprovante Definitivo de Inscrição, no dia **26 de novembro de 2004**, para a 1ª etapa, e no dia **9 de janeiro de 2005**, para a 2ª etapa, de 8h às 12h. O candidato ou treineiro poderá, ainda, quando for o caso, enviar

por fax, para a COPEVE, cópia dos atestados médicos comprobatórios de sua condição, **nas mesmas datas e horários mencionados acima**. Só fará prova em hospital, a ser definido pela COPEVE, o candidato ou treineiro que, após a análise da perícia médica, tiver comprovado seu problema de saúde e a necessidade de que as provas lhes sejam aplicadas em condições especiais.

- V.9. Na 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> etapas, **no sábado**, o candidato ou treineiro regularmente inscrito que, por motivo de **confissão religiosa** comprovada, não desempenha atividades nesse dia deverá comparecer ao local previamente designado pela COPEVE, **em Belo Horizonte**, para a realização das provas, **no mesmo horário dos demais candidatos**. Nesse local, permanecerá sob fiscalização, isolados e incomunicáveis, **até às 19 horas**, quando iniciarão suas provas. Para se garantir esse direito, o candidato ou treineiro deverá procurar a COPEVE, até o dia **20 de agosto de 2004**, com um atestado comprobatório de sua confissão religiosa e o comprovante de pagamento da sobretaxa, a ser divulgada no Manual do Candidato, que cobrirá os custos adicionais envolvidos nesse processo de realização de provas. **Nos demais dias, esse candidato ou treineiro fará as provas na cidade por ele indicada no Requerimento de Inscrição, no local e horário determinados pela COPEVE.**
- V.10. Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos ou treineiros, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. **O candidato ou treineiro que se negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.**
- V.11. A UFMG reserva-se o direito de alterar o horário e as datas de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- V.12. O candidato ou treineiro somente terá acesso às provas mediante apresentação do **Comprovante Definitivo de Inscrição** e do **Documento de Identidade** indicado no Requerimento de Inscrição. Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade dos candidatos deverá ficar disponível para os aplicadores de prova de cada sala, sobre a carteira, até o final do prazo de realização de cada prova.
- V.13. O candidato ou treineiro deverá permanecer no local de realização das provas durante, **no mínimo, 90 (noventa) minutos após o início delas.**

- V.14. O candidato ou treineiro que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Concurso.
- V.15. Durante a realização das provas, somente será permitido ao candidato ou treineiro o uso de **caneta, lápis e borracha**.
- V.16. O candidato ou treineiro que, durante a realização das provas, **for encontrado de posse**, mesmo que desligados, de relógios analógicos ou digitais, de telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos **será automaticamente eliminado do Concurso**. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de armas. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados detectores de metais. O candidato ou treineiro - exceto o portador de marca-passo - que se negar a se submeter a essa verificação será automaticamente eliminado.
- V.17. Durante a realização das provas, é vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares. Para as provas de Aptidão Específica Artes Cênicas e de Habilidade Específica Artes Cênicas, recomenda-se ao candidato ou treineiro o uso de adereços, figurinos e objetos cênicos **restritos ao necessário**. Caso necessite fazer uso de objetos similares a instrumentos cortantes, perfurantes e outros que possam representar risco físico, o candidato ou treineiro terá de providenciar objetos cenográficos/adereçados. É de inteira responsabilidade do candidato ou treineiro providenciar, caso seja de seu interesse, efeito sonoro gravado e aparelho de som ou instrumento musical, a serem manipulados por ele próprio.
- V.18. Não será permitido ao candidato ou treineiro levar os cadernos de provas da 1ª etapa. Os gabaritos poderão ser anotados, para posterior conferência, em folha a ser destacada, **pelo aplicador de provas**, desses cadernos.
- V.19. Para preencher a Folha de Resposta da 1ª etapa – folha de leitura óptica – , o candidato ou treineiro deverá usar **apenas caneta esferográfica azul ou preta**. Na segunda etapa, as provas deverão ser feitas **a lápis**.
- V.20. Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Por isso, o candidato ou treineiro que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- V.21. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a COPEVE não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Concurso.



## VI. DA ELIMINAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- VI.1. Estará eliminado do Concurso Vestibular o candidato que não obtiver **o mínimo de 2 (dois) pontos em cada uma das provas da 1ª etapa** (exceto a prova de Aptidão Específica de Artes Cênicas, cujo mínimo é de 3 (três) pontos) e, também, o que não obtiver, **pelo menos, 36 (trinta e seis) pontos** do total de pontos dessa etapa, calculado conforme item IV.6 deste edital
- VI.2. Para fins das convocações previstas nos itens VI.3 e VI.4 deste Edital, será obedecida a **ordem decrescente do total de pontos obtidos** pelos candidatos na 1ª etapa.
- VI.3. O candidato que obtiver, **no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada uma das provas da 1ª etapa** (exceto a prova de Aptidão Específica de Artes Cênicas, cujo mínimo é de 9 (nove) pontos) e, **pelo menos, 72 (setenta e dois) pontos do total de pontos dessa etapa**, calculados conforme item IV.6 deste edital, será convocado para a 2ª etapa até ser atingido o limite de, **no máximo, três vezes o número de vagas oferecidas** pelo curso ou habilitação a que estiverem concorrendo. Em caso de **empate na última classificação**, serão convocados **todos os candidatos nessa situação**.
- VI.4. Nos cursos ou habilitações, exceto o curso de Engenharia Agrônômica, em que o número de candidatos convocados para a 2ª etapa, com base no que se define no item VI.3 deste Edital, for inferior ao limite de **duas vezes o número de vagas oferecidas**, será convocado para essa etapa um número de candidatos não-eliminados, até ser atingido o limite de, **no máximo**, esse limite. Em caso de **empate na última colocação**, serão convocados **todos os candidatos nessa situação**.
- VI.5. No curso de Engenharia Agrônômica, quando não ocorrer a situação descrita no item VI.3, será convocado para a 2ª etapa um número de candidatos não-eliminados, até ser atingido o limite de, **no máximo, três vezes o número de vagas oferecidas pelo curso**.
- VI.6. Os inscritos como “treineiros” poderão se submeter às provas da 2ª etapa se obtiverem nota igual ou superior à nota mínima dos candidatos aprovados ao curso pretendido, e se obedecerem aos limites estabelecidos nos itens VI.3 e VI.4 deste Edital.
- VI.7. A divulgação dos resultados da 1ª etapa consistirá de publicação de lista, em **ordem alfabética**, dos nomes dos candidatos classificados. Em lista separada, será divulgado, **também em ordem alfabética**, o nome dos “treineiros” que poderão se submeter às provas de 2ª etapa.

- VI.8. Serão atribuídas notas de **zero a cem** a cada uma das provas da 2<sup>a</sup> etapa. O total de pontos obtidos **nessa etapa** será igual à **média aritmética das notas** obtidas nas provas específicas de cada curso, exceto para os cursos de Artes Cênicas, Belas Artes e Música Licenciatura, em que esse total de pontos será igual à **média ponderada das notas** obtidas nas provas específicas de cada um deles. No cálculo dessa média ponderada, as provas de Habilidade Específica Artes Cênicas, Habilidade Específica Belas Artes e Percepção Musical terão **peso 2** (dois) e as demais, **peso 1** (um).
- VI.9. Estarão eliminados os candidatos que não obtiverem, **pelo menos, 10 (dez) pontos em cada uma das provas da 2<sup>a</sup> etapa.**
- VI.10. Para se obter o **resultado final** de todos os cursos ou habilitações, o total de pontos obtidos na 2<sup>a</sup> etapa **será multiplicado por 1,8 (um vírgula oito)** e esse produto será somado aos pontos obtidos na 1<sup>a</sup> etapa.
- VI.11. Os candidatos serão classificados pela **ordem decrescente** dos pontos obtidos como resultado final, **até o limite das vagas oferecidas** em cada curso ou habilitação. Os “treineiros” também serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos, **mas em lista separada.**
- VI.12. Na apuração final, ocorrendo **empate na última colocação**, prevalecerá, **para efeito de classificação**, o número de pontos obtidos na prova de **Redação**. Persistindo o empate, serão considerados, **sucessivamente**, os pontos obtidos, nas seguintes provas, conforme o conjunto de cursos (QUADRO III):
- Conjunto 01:** Matemática, Física, Química (2<sup>a</sup> etapa); Matemática, Física, Química, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, História, Biologia (1<sup>a</sup> etapa).
- Conjunto 02:** Matemática, Física (2<sup>a</sup> etapa); Matemática, Física, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Biologia, Geografia, Química (1<sup>a</sup> etapa).
- Conjunto 03:** Biologia, Química (2<sup>a</sup> etapa); Biologia, Química, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Física, História, Geografia (1<sup>a</sup> etapa).
- Conjunto 04:** História, Geografia (2<sup>a</sup> etapa); História, Geografia, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Matemática, Biologia, Física, Química (1<sup>a</sup> etapa).
- Conjunto 05:** História, Filosofia, Geografia (2<sup>a</sup> etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, Língua Estrangeira, Matemática, Biologia, Física, Química (1<sup>a</sup> etapa).
- Conjunto 06:** Matemática, História, Geografia (2<sup>a</sup> etapa); Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Geografia, Língua Estrangeira, Biologia, Física, Química (1<sup>a</sup> etapa).

**Conjunto 07:** Biologia, História (2ª etapa); Biologia, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Física, Química (1ª etapa).

**Conjunto 08:** Filosofia, História (2ª etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, Matemática, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

**Conjunto 09:** Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

**Conjunto 10:** Prática de Música, Percepção Musical (2ª etapa); Prática de Música, Percepção Musical (1ª etapa); História (2ª etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

**Conjunto 11:** Percepção Musical (2ª etapa), Prática de Música, Percepção Musical (1ª etapa); História (2ª etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

**Conjunto 12:** Habilidade Específica Belas Artes, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Matemática, Geografia, Biologia, Física, Química (1ª etapa).

**Conjunto 13:** Habilidade Específica Artes Cênicas, Aptidão Específica Artes Cênicas, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História (2ª etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1ª etapa).

**Conjunto 14:** Biologia, Química, Matemática (2ª etapa); Biologia, Química, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Física, História, Geografia (1ª etapa).

VI.12. As folhas de leitura óptica da 1ª etapa – a Folha de Respostas dos candidatos – as provas da 2ª etapa e os registros de áudio e vídeo serão propriedade da COPEVE, que, passados **30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado do Concurso Vestibular**, dará a elas, a destinação que lhe convier.

VI.13. **Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de provas de ambas as etapas.**

## **VII. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA POR DISCIPLINA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

VII.1. O registro acadêmico e a matrícula por disciplina dos candidatos classificados serão feitos pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, nas datas fixadas no **QUADRO VI**. O registro e a matrícula para todos os cursos de Graduação serão realizados no **saguão da Reitoria da UFMG**, no *Campus* Pampulha, e no **Núcleo de Ciências Agrárias**, em Montes Claros – neste caso, especificamente para os candidatos classificados no Curso de Engenharia Agrônômica. Para tanto, é obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

- Histórico Escolar do Ensino Médio que será retido pelo DRCA;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente que será retido pelo DRCA;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- CPF próprio;
- Certificado Militar, quando for o caso;
- Dois retratos 3x4.

**Todos os documentos apresentados, nessa oportunidade, devem ser originais.** No caso da conclusão do Ensino Médio no exterior, não é necessária a apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Os candidatos nessa situação deverão apresentar, em substituição a esses documentos, o **parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.**

**QUADRO VI - ESCALA PARA REGISTRO ACADÊMICO E  
MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS**

Cursos	Turno	Registro Acadêmico		Matrícula	
		1ª entrada	2ª entrada	1ª entrada	2ª entrada
Administração	Diurno	-	16/02/2005	-	28/06/2005
Administração	Noturno	14/02/2005	-	14/02/2005	-
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	15/02/2005	17/02/2005	15/02/2005	28/06/2005
Artes Cênicas	Diurno	15/02/2005	17/02/2005	15/02/2005	28/06/2005
Belas Artes	Diurno	15/02/2005	17/02/2005	15/02/2005	28/06/2005
Biblioteconomia	Diurno	16/02/2005	17/02/2005	16/02/2005	28/06/2005
Biblioteconomia	Noturno	16/02/2005	-	16/02/2005	-
Ciência da Computação	Diurno	15/02/2005	17/02/2005	15/02/2005	28/06/2005
Ciência da Nutrição	Diurno	15/02/2005	16/02/2005	15/02/2005	28/06/2005
Ciências Atuariais	Matutino	15/02/2005	-	15/02/2005	-
Ciências Biológicas	Diurno	14/02/2005	17/02/2005	14/02/2005	28/06/2005
Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	14/02/2005	18/02/2005	14/02/2005	30/06/2005
Ciências Contábeis	Noturno	15/02/2005	18/02/2005	15/02/2005	30/06/2005
Ciências Econômicas	Diurno	15/02/2005	18/02/2005	15/02/2005	30/06/2005
Ciências Sociais	Diurno	15/02/2005	18/02/2005	15/02/2005	30/06/2005
Comunicação Social	Diurno	14/02/2005	18/02/2005	14/02/2005	30/06/2005
Direito	Diurno	14/02/2005	18/02/2005	14/02/2005	30/06/2005
Direito	Noturno	14/02/2005	18/02/2005	14/02/2005	30/06/2005
Educação Física	Diurno	14/02/2005	17/02/2005	14/02/2005	29/06/2005
Enfermagem	Diurno	16/02/2005	18/02/2005	16/02/2005	01/07/2005
Engenharia Agrônoma	Diurno	14/02/2005	-	14/02/2005	-
Engenharia Civil	Diurno	14/02/2005	17/02/2005	14/02/2005	29/06/2005
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	15/02/2005	18/02/2005	15/02/2005	01/07/2005
Engenharia de Minas	Diurno	14/02/2005	18/02/2005	14/02/2005	01/07/2005
Engenharia de Produção	Diurno	15/02/2005	18/02/2005	15/02/2005	01/07/2005
Engenharia Elétrica	Diurno	14/02/2005	18/02/2005	14/02/2005	01/07/2005
Engenharia Mecânica	Diurno	15/02/2005	18/02/2005	15/02/2005	01/07/2005
Engenharia Mecânica	Noturno	15/02/2005	18/02/2005	15/02/2005	01/07/2005
Engenharia Metalúrgica	Diurno	16/02/2005	17/02/2005	16/02/2005	29/06/2005
Engenharia Química	Diurno	14/02/2005	18/02/2005	14/02/2005	01/07/2005
Estatística	Matutino	15/02/2005	-	15/02/2005	-
Farmácia	Diurno	16/02/2005	17/02/2005	16/02/2005	29/06/2005
Filosofia	Diurno	16/02/2005	-	16/02/2005	-
Física	Diurno	14/02/2005	-	14/02/2005	-
Física - Licenciatura	Noturno	14/02/2005	-	14/02/2005	-

Cursos	Turno	Registro Acadêmico		Matrícula	
		1ª entrada	2ª entrada	1ª entrada	2ª entrada
Fisioterapia	Diurno	15/02/2005	17/02/2005	15/02/2005	29/06/2005
Fonoaudiologia	Diurno	16/02/2005	17/02/2005	16/02/2005	29/06/2005
Geografia	Diurno	15/02/2005	-	15/02/2005	-
Geografia - Licenciatura	Noturno	-	16/02/2005	-	28/06/2005
Geologia	Diurno	15/02/2005	-	15/02/2005	-
História	Diurno	15/02/2005	-	15/02/2005	-
História - Licenciatura	Noturno	-	16/02/2005	-	28/06/2005
Letras	Diurno	16/02/2005	18/02/2005	16/02/2005	01/07/2005
Letras	Noturno	16/02/2005	17/02/2005	16/02/2005	29/06/2005
Matemática	Diurno	14/02/2005	-	14/02/2005	-
Matemática - Licenciatura	Noturno	16/02/2005	-	16/02/2005	-
Matemática Computacional	Diurno	15/02/2005	-	15/02/2005	-
Medicina	Diurno	15/02/2005	17/02/2005	15/02/2005	29/06/2005
Medicina Veterinária	Diurno	14/02/2005	18/02/2005	14/02/2005	01/07/2005
Música	Diurno	16/02/2005	-	16/02/2005	-
Odontologia	Diurno	16/02/2005	17/02/2005	16/02/2005	30/06/2005
Pedagogia	Matutino	-	16/02/2005	-	28/06/2005
Pedagogia	Noturno	14/02/2005	-	14/02/2005	-
Psicologia	Diurno	16/02/2005	18/02/2005	16/02/2005	01/07/2005
Química	Diurno	15/02/2005	-	15/02/2005	-
Química - Licenciatura	Noturno	-	16/02/2005	-	28/06/2005
Terapia Ocupacional	Diurno	15/02/2005	17/02/2005	15/02/2005	30/06/2005
Turismo	Diurno	14/02/2005	17/02/2005	14/02/2005	30/06/2005

- Os alunos do Curso de Engenharia Agrônômica efetuarão o Registro Acadêmico e Matrícula em Atividades Acadêmicas, no Núcleo de Ciências Agrárias em Montes Claros, localizado à rua Osmani Barbosa s/no – Bairro JK – Montes Claros – MG.
- A Ficha para o Registro Acadêmico deverá ser obtida pela internet, no endereço [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca) ou no próprio DRCA, no prédio da Reitoria – andar térreo, a partir de 04/02/2005.
- Verifique na Escala de Registro Acadêmico, o horário do Registro Acadêmico, por curso, a ser divulgada no site [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca), ou o próprio DRCA, a partir de 04/02/2005.

VII.2. Durante o registro acadêmico, também será adotado o procedimento de identificação civil do candidato classificado mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia.

VII.3. Não será permitido o registro acadêmico de candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso da UFMG.

- VII.4. O candidato que for aprovado para um curso em que já possua registro acadêmico não receberá novo número de registro e não ocupará nova vaga, exceto nos casos de exclusão com base no art. 42, incisos III e IV, do Regimento Geral da UFMG.
- VII.5. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o registro acadêmico no prazo fixado ou não apresentar, no ato desse registro, qualquer dos documentos listados no item VII.1 deste Edital.
- VII.6. Também perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato que deixar de recolher a Contribuição ao Fundo de Bolsas e de efetuar sua matrícula em atividades acadêmicas curriculares.
- VII.7. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas nos itens VII.4, VII.5 e VII.6 será feito mediante **convocação, por escrito**, de outros candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, **respeitada a ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso**.
- VII.8. Os candidatos classificados são responsáveis pela atualização de seus dados pessoais no DRCA.
- VII.9. Ocorrendo vagas remanescentes, o CEPE/UFMG definirá critérios para seu preenchimento.

## **VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- VIII.1. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nas folhas de leitura óptica – Folhas de Respostas – e nas provas do Concurso Vestibular constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- VIII.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFMG.
- VIII.3. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVE/UFMG.
- VIII.4. **Do resultado deste Concurso Vestibular não caberá recurso de qualquer natureza.**
- VIII.5. **A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.**

Professor Marcos Borato Viana  
Vice-Reitor no exercício da Presidência do  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão